



PORTARIA N° 141 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor Geral Pro Tempore do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria IFPR n° 900 de 18/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 19/07/2016, Seção 2, página 22,

CONSIDERANDO:

- O Ofício Circular n° 622/2016-MPOG.
- O Memorando Eletrônico n° 16/2016 do Gabinete do Reitor do IFPR.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a flexibilização da jornada de trabalho durante as duas semanas de festas de final de ano (Natal e Ano Novo), sendo a primeira de 19 a 23 de dezembro de 2016, e a segunda de 26 a 30 de dezembro de 2016, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Art. 2º - Fica a cargo dos diretores de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Planejamento e Administração analisar os setores sob sua responsabilidade que manterão expediente, bem como receber e autorizar os planos de compensação de horas para essas datas, as quais deverão ser compensadas obrigatoriamente entre 1º de novembro de 2016 e 28 de abril de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Diego Dutra Zontini

Diretor Geral Pro Tempore do IFPR Campus Irati

05210.005135/2016-85



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público

Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 7º andar

70.636-060 - Brasília - DF

Telefone: +55 61 2020-1114

Ofício Circular nº 622/2016-MP

Brasília, 21 de setembro de 2016.

Aos Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Assunto: **Recesso de final de ano 2016.**

Prezados (as) Senhores (as),

1. Com o objetivo de orientar acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), recomendo aos dirigentes que organizem o funcionamento de setores e unidades de trabalho de forma que os servidores se revezem nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de **19 a 23 de dezembro de 2016**, e a segunda de **26 a 30 de dezembro de 2016**, preservando os serviços essenciais, em especial, o atendimento ao público.
2. O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de **1º de novembro de 2016 a 28 de abril de 2017**.
3. Recomendo a compensação de 1 (uma) hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, devendo ser garantido que na permanência além da jornada normal de trabalho o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

4. Solicito rigor no cumprimento da compensação e no controle da frequência, na forma do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, sob pena de desconto na remuneração das horas não compensadas.

Atenciosamente,

AUGUSTO AKIRA CHIBA

Secretário de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO AKIRA CHIBA**, Secretário de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, em 21/09/2016, às 17:36.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **2436435** e o código CRC **E567898B**.

2436435



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
GABINETE DO REITOR (GR)**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 16/2016 - GR (11.07.07)
(Identificador: 201648654)**

Curitiba - PR, 05 de Outubro de 2016.

GABINETE DO REITOR (GR)

CC:

DIRECAO GERAL (ASSIS CHATEAUBRIAND)

DIRECAO GERAL (ASTORGA)

DIREÇÃO GERAL (BARRACÃO)

DIREÇÃO GERAL (GOIOERÊ)

DIRECAO GERAL (QUEDAS DO IGUAÇU)

DIRECAO GERAL (CAMPO LARGO)

DIREÇÃO GERAL (CAPANEMA)

DIRECAO GERAL (CASCAVEL)

DIRECAO GERAL (COLOMBO)

DIRECAO GERAL (CORONEL VIVIDA)

DIRECAO GERAL (CURITIBA)

DIRECAO GERAL (FOZ DO IGUAÇU)

DIRECAO GERAL (IRATI)

DIRECAO GERAL (IVAIPORA)

DIRECAO GERAL (JACAREZINHO)

DIRECAO GERAL (JAGUARIAÍVA)

DIRECAO GERAL (LONDRINA)

DIRECAO GERAL (PALMAS)

DIRECAO GERAL (PARANAGUA)

DIRECAO GERAL (PARANAVAI)

DIRECAO GERAL (PINHAIS)

DIRECAO GERAL (PITANGA)

DIRECAO GERAL (TELEMACO BORBA)

DIRECAO GERAL (UMUARAMA)

DIRECAO GERAL (UNIAO DA VITORIA)**Assunto: Recesso de final de ano 2016**

Caros Diretores-Gerais,

A Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público (Segrt), ligada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, encaminhou o Ofício-Circular nº 622, de 21 de setembro de 2016 (anexo), para o Gabinete do IFPR com o objetivo de orientar acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo).

Foi recomendado aos dirigentes que organizem o funcionamento de setores e unidades de trabalho de forma que os servidores se revezem nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 19 a 23 de dezembro de 2016, e a segunda de 26 a 30 de dezembro de 2016, preservando os serviços essenciais, em especial, o atendimento ao público. Os Diretores também devem publicizar a escala compensatória.

Com isso, solicita-se aos Diretores-Gerais do IFPR que organizem e normatizem tal recomendação em suas unidades, se atentando para o atendimento dos serviços essenciais.

Sem mais para o momento,
Gabinete do Reitor.

Para realizar o download do(s) arquivo(s) anexado(s), clique no(s) link(s) abaixo:

Anexo(s):

OFICIO CIRCULAR 622 2016- Recesso Final de Ano.pdf [baixar](#).

(Autenticado em 05/10/2016 14:58)

MARCOS PAULO ROSA
CHEFE DE GABINETE
Matrícula: 1801297

Fechar

© UFRN | DTIC - Diretoria da Tecnologia de Informação e Comunicação - IFPR
10/10/2016 11:46